



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO
PARÁ



C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0524/2020-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2020-025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 10 de Agosto de 2020 - Horário: 09:30

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, com o valor total de R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

Of. nº. 0549/2020 – SMS/PMRP

Rondon do Pará, 07 de julho de 2020.

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Sirvo-me do presente para solicitar, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SINDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Anexo I, obedecendo as condicionantes enumeradas do Termo de Referência em anexo.

A contratação em voga se embasa no fato de estamos vivenciando uma pandemia mundial declarada pela Organização Mundial de Saúde decorrente do surto do novo Coronavírus / COVID – 19, requerendo dos entes públicos a adoção de medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial instaurada na saúde pública e privada em nível mundial.

Atenciosamente,

Eilla Ramalho de Deus
Secretária municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROCOLO Nº 1496/2020 RECEBI EM 05.07.2020 <i>R. Botelho</i> Ass.atura Patrícia Tereza D. Almeida Botelho |
|---|

DEPARTAMENTO DE PROCOLO

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SINDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, visando atender o setor no que tange o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

02 – DA AQUISIÇÃO: Discriminado na Solicitação de Despesa e Anexo I deste Ofício/Termo de Referência.

03 – DA VIGÊNCIA: a vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

04 – DA PROPOSTA: A proposta deverá conter todos os custos necessários para a prestação da referida aquisição, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, discriminando os valores unitários e globais.

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO o reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020.

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declarou a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO, que a pandemia requer o emprego de medidas de prevenção e contenção de danos e agravos à saúde pública de forma urgente, com fito a controlar a disseminação em massa.

CONSIDERANDO que se trata de medida excepcional, e tem como único objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o reconhecimento de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em decorrência do Coronavírus (COVID-19) pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará- ALEPA, através do Decreto Legislativo nº 33 de 29 de Abril de 2020.

JUSTIFICAMOS que em razão da necessidade de adotar medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, é oportuna e imprescindível a contratação de serviços médicos para atender a demanda das Unidades de Referência de Síndrome Gripal Fixa e Itinerante da Secretaria Municipal de Saúde.

As unidades de saúdes de referência possuem o intuito de realizar o atendimento médico exclusivamente de pacientes que estejam apresentando sinais e sintomas de síndrome gripal, com suspeição de infecção por COVID-19.

Torna-se válido ressaltar que município na presente data apresenta crescentes casos suspeitos e/ou confirmados da doença e adota constantes medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus, agindo sempre em consonância com as normativas e orientações dos órgãos superiores no âmbito nacional e estadual.

Considerando a essencialidade dos serviços, uma vez que trata-se de saúde pública, vislumbra a possibilidade de dispensa de licitação embasada no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, e Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e com a devida justificativa.

06- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pela Secretaria de Saúde mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de Recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

- II. Acompanhar a execução dos serviços do objeto termo de referência deste edital.
- III. Fornecer local, materiais e medicamentos e toda estrutura necessária para realização dos serviços.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. A contratada deverá ter disponibilidade de no mínimo 03 (três) profissionais para atendimento imediato e os demais deverão ser disponibilizados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo o prazo de 24 horas para apresentação do profissional.
- II. A contratada deverá obedecer às normas e protocolos da Unidade de Referência de Síndrome Gripal que estiver prestando os serviços.
- III. Fornecer os dados ao responsável pela atualização junto ao cadastramento do CNES junto a Coordenadoria de Faturamento da Secretaria da Saúde.
- IV. Garantir médicos qualificados e compatíveis com os Serviços contratados, conforme estabelecido nas normativas atinentes.
- V. Incentivar o uso seguro de medicamentos prescritos ao paciente.
- VII. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais.
- VIII. Apresentar documentação dos médicos que irão prestar os serviços.
- IX. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato.

08 – DAS SANÇÕES – As previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções aplicáveis a casos da espécie.

09 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será realizada pela fiscal NADIA IZABEL SANTOS E SILVA.

10 - DA FORMA DE EXECUÇÃO: Imediata.



EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ANEXO I

| PROFISSIONAL | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS | CARGA HORÁRIA | QUANTIDADE TOTAL DE HORAS |
|---|---|--|--|---------------------------|
| Médico(a) Clínico Geral para atuar na Unidade de Referência de síndrome Gripal Fixa e Itinerante – Quantidade de 05 profissionais disponibilizados conforme necessidade da Secretaria de Saúde. | Fazer o Atendimento Clínico de Urgência e Emergência, Consultas Médicas Ambulatoriais e demais atividades correlatas na Unidade de Referência de síndrome Gripal Fixa e Itinerante. | Unidade de Referência de Síndrome Gripal Fixa e Itinerante do Município de Rondon do Pará. | Horas Mensais - Divididas em Plantões de 04 ou 06 horas conforme prévio acerto entre as partes seguindo escala de trabalho previamente definida. | 3.600 Horas |


EILLA RAMALHO DE DEUS

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020



DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I - A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II - O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III - A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV - As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V - Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de



Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador: A5753255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FB57BFF0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30/03/2020. Edição 2456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famcp/>



Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização ou contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO: NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

| | |
|---|---------------------------------------|
| DEPUTADO ERALDO PINHEIRO 1º Secretário | DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário |
|---|---------------------------------------|

DECRETO LEGISLATIVO Nº 32, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Parauapebas, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Parauapebas.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização ou contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO: NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

| | |
|---|---------------------------------------|
| DEPUTADO ERALDO PINHEIRO 1º Secretário | DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário |
|---|---------------------------------------|

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rondon do Pará, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Rondon do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização ou contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO: NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

| | |
|---|---------------------------------------|
| DEPUTADO ERALDO PINHEIRO 1º Secretário | DEPUTADO VICTOR DIAS 2º Secretário |
|---|---------------------------------------|

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Senador José Porfírio, em decorrência do Novo Coronavírus - COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus - Covid-19, no Município de Senador José Porfírio.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização ou contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ



ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviço na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 08 de Julho de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0009/2017



**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA
SERVIÇOS MÉDICOS**

Rondon do Pará, 07 de julho de 2020.

A
Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar proposta orçamentária de serviços médicos.

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR DA HORA DO PLANTÃO | TOTAL |
|--|-------------|--------------------------|----------------|
| Atendimento Clínico de Urgência e Emergência, Consultas Médicas Ambulatoriais e demais atividades correlatas na Unidade de Referência de síndrome Gripal – Divididos em Plantões de 04 ou 06 horas conforme prévio acerto entre as partes. | 3.600 HORAS | R\$ 97,00 | R\$ 349.000,00 |

BRITO & BRITO LTDA
CNPJ 05.726.3360001-50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.726.336/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 15/08/1978 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL BRITO & BRITO LTDA |
|--|

| | |
|---|--------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MONTE SINAI | PORTE EPP |
|---|--------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|--------------------------------|----------------|----------------------|
| LOGRADUO AV MARECHAL RONDON | NÚMERO 1103 | COMPLEMENTO ***** |
|--------------------------------|----------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP 68.638-000 | BAIRRO/DISTRITO INTERIOR | MUNICÍPIO RONDON DO PARA | UF PA |
|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2003 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|



A

Secretaria Municipal de Saúde
Rondon do Pará

ASSUNTO: Proposta Orçamento – Serviços Médicos

Prezada Secretária,

Remeto para vossa apreciação a seguinte proposta orçamentária:

| N | SERVIÇO | QUANT. | VALOR DA HORA | TOTAL |
|---|---|-------------|---------------|----------------|
| 1 | Atendimento Clínico de Urgência e Emergência, Consultas Médicas Ambulatoriais e demais atividades correlatas na Unidade de Referência de síndrome Gripal Fixa e Itinerante – Divididos em Plantões de 04 ou 06 horas conforme prévio acerto entre as partes | 3.600 HORAS | R\$ 95,00 | R\$ 342.000,00 |

Rondon do Pará, 06 de julho de 2020.

Gleudson de Fátima Lima Nascimento

LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ 30.248.407/0001-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.248.407/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/04/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADUO R CESAR BRASIL | NÚMERO 278 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------|----------|
| CEP 68.638-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RONDON DO PARA | UF PA |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------|----------|

| | |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (04) 9192-1318 |
|---------------------|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - SERVIÇOS MÉDICOS



A
Secretária Municipal de Saúde
Rondon do Pará

Prezada Secretária,

Honrada em cumprimenta-la, encaminho proposta orçamentária para a prestação de serviços médicos no município de Rondon do Pará, conforme abaixo:

ITEM: Atendimento Clínico de Urgência e Emergência, Consultas Médicas Ambulatoriais e demais atividades correlatas na Unidade de Referência de síndrome Gripal –Divididos em Plantões de 04 ou 06 horas conforme prévio acerto entre as partes.

VALOR DA HORA: R\$ 96,00

QUANTIDADE TOTAL: 3.600 HORAS

VALOR TOTAL: R\$ 345.600,00

Rondon do Pará, 06 de julho de 2020.



CLÍNICA RENASCER

CNPJ 23.396.058/0001-00

CLÍNICA MÉDICA - ELENIR DE SOUZA COSTA - EIRELI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.396.056/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/10/2015

NOME EMPRESARIAL
CLINICA MEDICA - ELENIR DE SOUZA COSTA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLINICA RENASCER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R DR. CAMILO VIANA

NÚMERO
241

COMPLEMENTO

CEP
68.636-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA RONDON

MUNICÍPIO
RONDON DO PARA

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLINICARENASCER.RONDON@GMAIL.COM

TELEFONE
(94) 9143-3843

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**



Pelo presente instrumento particular de ato constitutivo: KLEUDSON D PATRICK LIMA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 22/03/1960, solteiro, médico, CPF nº 701.091.843-00, carteira de identidade profissional nº 8489, órgão expedidor CRM - PA, residente e domiciliado na Rua Cesar Brasil nº 278, centro, Rondon do Pará - PA, CEP 68638000. Resolve por este ato constituir, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede na Rua Cesar Brasil nº 278, centro, Rondon do Pará - PA, CEP 68638000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:
8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
8630-5/03 - atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
8630-5/04 - atividade odontológica.
8630-5/06 - serviços de vacinação e imunização humana.
8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá isoladamente a KLEUDSON D PATRICK LIMA NASCIMENTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Req: 8170000477628

Página 1

Certifico o Registro em: 19/04/2018
Arquivamento 20000560572 de 19/04/2018 Protocolo 175837244 de 19/04/2018
Nome da empresa LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI NIRE 15600232643
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADDOCS.aspx>
Chancela 09222645004650



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**



CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

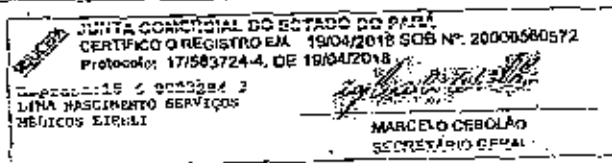
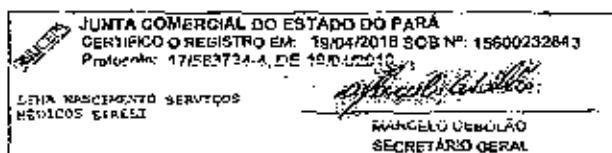
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Rondon do Pará - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Rondon do Pará - PA, 29 de dezembro de 2017.

Kleudson D. Nascimento
KLEUDSON D PATRICK LIMA NASCIMENTO
CPF: 701.091.843-00



Req: 8170000477629

Página 2

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20009560572 de 19/04/2018 Protocolo 175837244 de 19/04/2018
Nome da empresa LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI NIRE 15660232843
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TFI/AVAI/DAFIOCS.aspx>
Chancela 99222645904650





175837244



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI |
| PROTOCOLO | 175837244 - 19/04/2018 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE 15600232843
CNPJ 30.248.407/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018
RUBR N: 15609232843



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

19/04/2018

1

Certifico o Registro em 19/04/2018
Arquivamento 20000560572 de 19/04/2018 Protocolo 175837244 de 19/04/2018
Nome da empresa LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI NIRE 15600232843
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucupa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 89222645904650





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.248.407/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/04/2018 |
| NOME EMPRESARIAL LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | |
| LOGRADOURO R CESAR BRASIL | NÚMERO 278 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 68.638-000 | BARRIO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RONDON DO PARA |
| | | UF PA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (94) 9192-1318 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 08:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODOS
OS TERMINOS MARANHÃO
1392397528

RENÉSSA DOA-RRRRR-AAAA NASCIMENTO

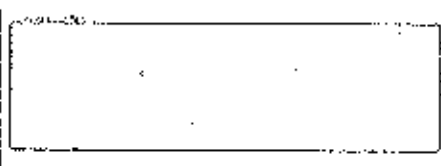
CPF: 071100298-700-MA

CPF: 091.689-00/22/03/1966

Nome: JOSE ED. MESIASAR
NASCIMENTO
MARCIA ANETE LIMA
NASCIMENTO

CPF: 04015709856

15/01/2022 16/01/2021



PROBILIO PLASTILAR
1392397528

RENÉSSA DOA-RRRRR-AAAA

CPF: 040 LUCS. MA

16/01/2017

20245.4831
0201844227

MARANHÃO

Presidência Municipal de Foz de Iguaçu, Paraná
COMITÊ DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
10.9.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.248.407/0001-01

Razão Social: LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

Endereço: RUA CESAR BRASIL 278 / CENTRO / RONDON DO PARA / PA / 68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2020 a 08/08/2020 //

Certificação Número: 2020071005562040767015

Informação obtida em 16/07/2020 10:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 30.248.407/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:45:05 do dia 16/07/2020

Válida até: 12/01/2021

Número da Certidão: 702020080453745-4

Código de Controle de Autenticidade: AEBBD16F.4747BB4E.63EDE811.7A8B9BC1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 30.248.407/0001-01

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:45:05 do dia 16/07/2020

Válida até: 12/01/2021

Número da Certidão: 702020080453746-2

Código de Controle de Autenticidade: 2E17D75A.ADD9D673.D8D7CBED.1971E3F1

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 30.248.407/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:15 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **BE6B.AF08.417C.660D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.248.407/0001-01
Certidão nº: 16218190/2020
Expedição: 16/07/2020, às 10:50:10
Validade: 11/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.248.407/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
Certidão Positiva com efeito Negativo
Código de Verificação: 00186/2020



Contribuinte

Código: 00029843-0

Razão Social: LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS
EIRELI

Endereço: RUA César Brasil, 276

Bairro: Centro Comercial

Nome: LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS
EIRELI

CPF/CNPJ: 30.248.407/0001-01

Cumprimento:

Cidade: Rondon do Pará

Inscrição(ões) Municipal(is)

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou quem possa interessar, que sob a responsabilidade do contribuinte acima citado consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até **19 de OUTUBRO de 2020**.

Rondon do Pará - PA, 21 de JÚLHO de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2020

**Alvará de Licença Para:
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Número de Expedição: 286/2020**



Nome Fantasia: LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI

Razão Social: LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI

Endereço: RUA César Brasil, 278, Centro Comercial

Inscrição Municipal: 3002404

CPF/CNPJ: 30.248.407/0001-01

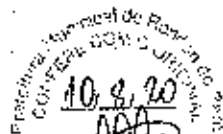
**Atividade: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**

Restrições / Horário de funcionamento:

Das 8h as 18h.

Emissão: 06 de AGOSTO de 2020

validade: 31 de DEZEMBRO de 2020



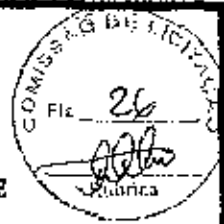
**Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria n° 002/2020**

**Ivani Beluzzo
Operador**

**Elaine Cristina Gomes Da Rocha Oliveira
Portaria: DEC- 0110/2018
Secretária de Finanças**



PREFEITURA DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE



DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº. 111 - ANO: 2020

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 472/2005 e com base no que dispõe a Lei Federal nº. 6938/1981, a Lei Municipal nº. 532/2008 e a Resolução CONSEMA Nº 005/2010;

Concede **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL** a:

RAZÃO SOCIAL: LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

FANTASIA:

CNPJ/CPF: 30.248.407/0001-01

ENDEREÇO: Rua Cesar Brasil, nº 278 - Centro - RONDON DO PARÁ-PA

Para exercer a atividade única e exclusiva de: **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.**

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE

- ✓ Esta declaração é válida exclusivamente para a atividade supracitada, devendo-se informar à SECMA quaisquer mudanças no processo produtivo e/ou ampliação da atividade, local de funcionamento ou encerramento das atividades.

Esta **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 111/2020** é **VÁLIDA ATÉ 22 DE JULHO DE 2021**, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

Rondon do Pará, 22 de julho de 2020.

Marcia Aparecida Berranda de Azevedo
MARCIA APARECIDA BERRANDA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Ciências, Tecnologia
e Meio Ambiente
DECRETO Nº 00018 2017

Alberto Abreu Araújo
10.8.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

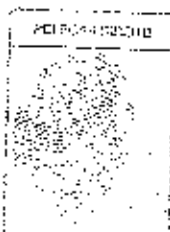


CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei N.º 6.264/75

Identificação
3528
Data de emissão
21/11/2008



NOME
KLEUDSON D PATRICK LIMA NASCIMENTO

Assinatura do Portador

Kleudson Nascimento

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

Est. do PI

| | | |
|------------------------------------|------------|-----------------|
| JOSE DE RIBAMAR NASCIMENTO | | |
| MARIA ENETE LIMA NASCIMENTO | | |
| EMPRESA - IMA | | |
| 02510009-1-B-SSP/MA | 13/03/2003 | 22/03/1980 |
| 00052801121126-MA | 01/17 | 78109164300 |
| 071013007609-Exe | 6 | 015 |
| | | POSITIVO |

TERMOCA - PL 01 de novembro de 2008

Dr. Kleudson Nascimento
PRESIDENTE DO CRM-PI

10.8.20
Alberto Abreu Araújo

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



República Federativa do Brasil
 Ministério da Educação
 Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 14 de **SETEMBRO** de 2006, confere o título de **MÉDICO**

a **KLEUDSON D'PATRICK LIMA NASCIMENTO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 21100204-8 SSP/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 22 DE MARÇO DE 1980, NATURAL DO ESTADO DO MARANHÃO

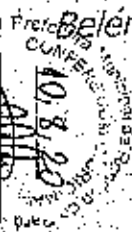
e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 28 de setembro de 2006.

Aguaatimato...
 Reitor

Kleudson D'Patrick Lima Nascimento
 Diplomado

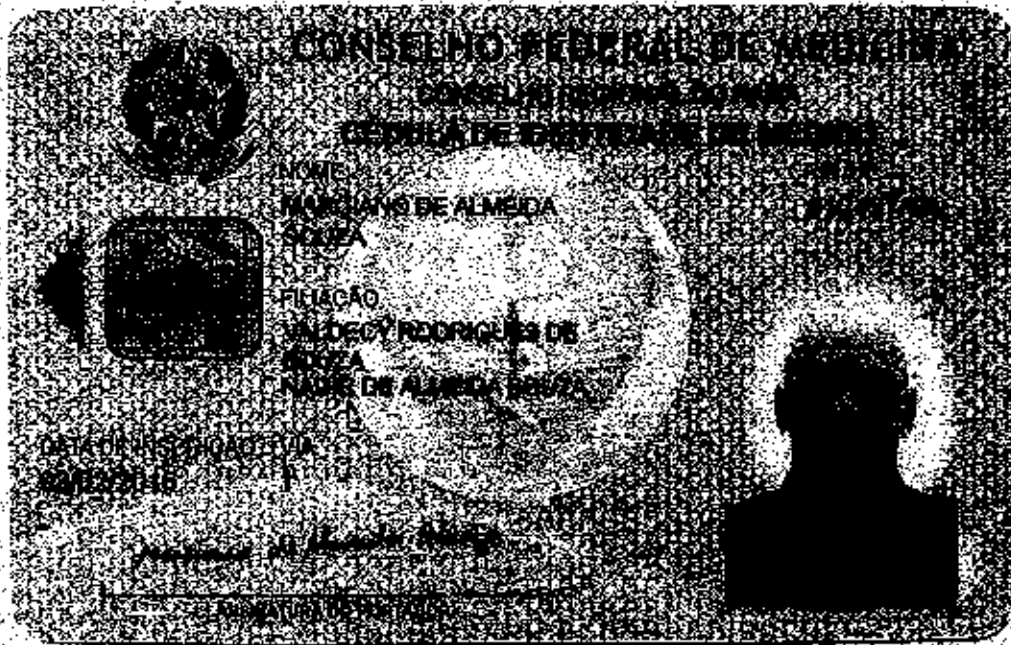
Alberto Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 0021/2028



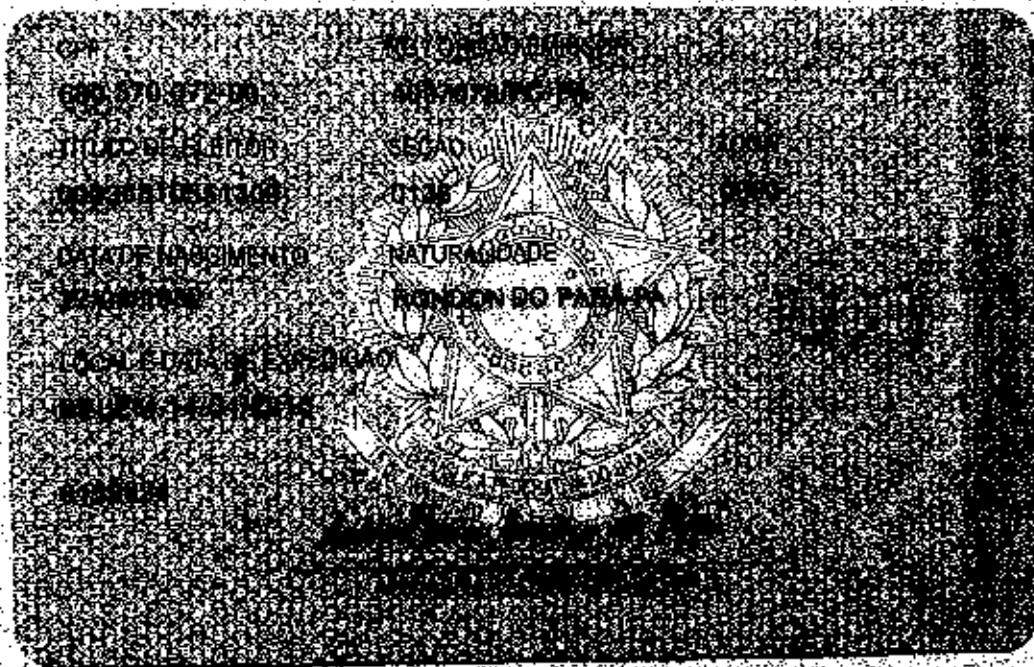
Cláudio de Souza Araújo
 Diretor do Curso

[Assinatura]
 Coordenador do Curso





Presidência Municipal do Romão do Rio
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10, 8, 20
Alberto Freire Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM O JURADO
19.8.20
[Handwritten Signature]

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



FAPAC
 Faculdade Presidente Antônio Carlos
 INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO LTDA.



A Diretora do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** em 17 de dezembro de 2014 confere o Título de

Médico a

Marciano de Almeida Souza

brasileiro, nascido aos 27 de abril de 1982, natural do Estado do Pará, Cédula de Identidade n.º 4097678, expedida pela PC/PA e outorgado este presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alcides Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Matrícula nº 00212020



Porto Nacional-TO, 18 de Dezembro de 2014

AUTENTICIDADE



Silvia Helena Cabral da Silva
 Silvia Helena Cabral da Silva
 Secretária Acadêmica

Lucélia Neves de Araújo
 Lucélia Neves de Araújo
 Diretora Acadêmica

Marciano de Almeida Souza
 Diplomado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO FEDERAL DO TOCANTINS

Carteira registrada por despacho do Ministério da Educação, nos termos do Decreto MEC nº 859 de 11 de março de 2004. Parecer CNE/CES nº 145/2005 de 04/09/2005 e Assessoria CNE/CES nº 12/2007 de 11/12/2007

Registro nº 12406
Processo nº 24458/20062
1300 - 13000000016
Data de Registro: 08/04/2006

Luizina Barreto de Souza Cruz Leite
Coord. de Atendimento e Registro de Diplomas
PROGRAD/UF

Alberto Abreu Araújo
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UF

Reconhecimentos em Curso
Curso: Medicina
Saqueamento: Renvio de 50 matrículas
Pelo Decreto nº 4.283 de 4/2/2011, DOE nº 1357
de 7/4/2011 e nos termos do MA 63 de Portaria
Normativa nº 40 de 10/12/2007, republicada no
DOU em 29/12/2008

Candidato Registrado no Ministério da Educação de Tocantins
O Presente diploma de graduação em MEDICINA DE ALABAMA
foi emitido em conformidade com o Decreto nº 4.283 de 4/2/2011 e do Decreto de
Saqueamento nº 40 de 10/12/2007, republicado no DOU em 29/12/2008
1957

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO PARÁ
Médico Inscrito Sob o nº 12406
as folhas 203 do livro nº 32
em 08/04/2006. Registro segundo consta
no nº 3289 de 30 de Setembro de 1987.
Belém/PA
Presidente

Prefeitura Municipal de Portana em 08 de maio de 2020
10.8.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portana nº 002/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 32
10.8.20



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Nome: GRACIELLY DE SOUZA MACIEL
 Nº de Matrícula: 0153218/PA

Profissão: MEDICINA
 MEDICINA GONÇALVES MACIEL

Nome da Mãe: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MACIEL

Assinatura: *Gracelly de Souza Maciel*

Localidade: BELÉM DO PARÁ



CPF: 048.624.562-53 RG (CÓDIGO BRASILEIRO): 58020145558-PA

TÍTULO DE ELEITOR: 08048821001425 Seção: 0109 Zona: 0061

DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1987 NATURALIDADE: RONDON DO PARÁ-PA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: BELÉM, 14/09/2019

Assinatura: *Paulo Guizzo*

Assinatura: _____

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGO PÚBLICO

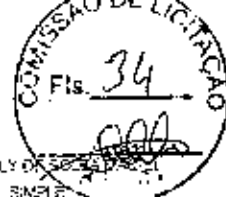
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
 C.O.M.P.R.E.C.O.M. U.R.L. 11.111.111
 10.8.20
 [Assinatura]

Alberto Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020



Universidade Mayor, Real y Pontificia
Francisco Xavier de Chuquisaca

Para F.A. 044554, GRACIELLY DE SOUZA MACIEL
Título: Serviço MEMORIAL SIMPLIFICADO



Caso Bs 28

01/08/2013 15:45:32

SERIE A

Nº 042063

SEÑOR DIRECTOR DE LA CARRERA DE MEDICINA

Certificado de Notas.-

Otrosí.-

GRACIELLY DE SOUZA MACIEL, Médico Cirujano, con Pasaporte No F A 044554 Brasil, hábil por derecho, ante su autoridad con el debido respeto digo:

Con finalidad oficial que en derecho me corresponde hacer valer en el EXTERIOR DEL PAÍS, a efecto de acreditar el vencimiento de las asignaturas aprobadas en la Carrera señalada al exordio, respetuosamente solicito autorizar que en los formularios oficiales adjuntos expida la CERTIFICACION DE CALIFICACIONES FINALES de los periodos lectivos 2006 al 2011 (primer a quinto curso), sin incluir reprobaciones.

Sea previas las formalidades de rigor que correspondan.

Otrosí - Estado, Secretaria de su despacho.

Sucre, 01 de agosto de 2013

SERVICIO GRATUITO

[Handwritten signature]
ALBERTO ABREU ARAÚJO



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

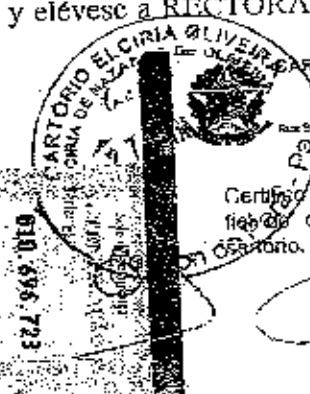
[Handwritten signature]



Sucre, 05 de agosto de 2013

Certifíquese por Secretaria de la Carrera y elévese a RECTORADO de la Universidad, para su legalización.

Dr. Carlos Omar Brun Candia
DIRECTOR CARRERA MEDICINA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ
RUA SARGENTO ALVES - CENTRO - FONE: (41) 3529-1411 - CEP: 88.633-420 - Rondon do Pará - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original a mim apresentada nesta data, neste ato. Em testemunho da verdade.

Rondon do Pará-PA - 27 de Janeiro de 2017.

Sueli Santos Oliveira - Escrevente
Válido somente com o selo de segurança

FA 044554, GRACIELLY DE SOUZA MACIEL
 CERTIFICADO CALIFICACIONES
 Form. Ed. 1-1
 CASO N° 58
 11/08/2013 15:50:58

UNIVERSIDAD
 MAYOR, REAL Y PONTIFICIA
 DE SAN FRANCISCO XAVIER DE CHUQUISACA

N° 001083

CERTIFICADO DE CALIFICACIONES



Alumno: Gracielly de Souza Maciel Regular () Egresada (X)

Facultad: MEDICINA C. Univ 01-14283
 Carrera: MEDICINA C. Iden FA 044554
 Nivel Académico: LICENCIATURA Viene del Certificado Serie: C-1 No. 000797

| Stre/Curso Año | Sig.Cód. | ASIGNATURAS | | CALIFICACIONES | | Obs. A/R(*) |
|----------------|------------|------------------------------|-------------|----------------|----------------------|--------------------|
| | | Materia | | Num. | Literal | |
| 4º 2010 NA | SI MED703 | PSIQUIATRIA | | 57 | CINCUENTA Y SIETE | A |
| | SI MED706 | NEUMOTISIOLOGIA | | 57 | CINCUENTA Y SIETE | A |
| | MED708 | CARDIOLOGIA | | 52 | CINCUENTA Y DOS | A |
| | SLP703 | SALUD PUBLICA II | | 51 | CINCUENTA Y UNO | A |
| 4º 2010 V | MED704 | DERMATOLOGIA | | 72 | SETENTA Y DOS | A |
| 5º 2011 NA | CIR806 | UROLOGIA | | 88 | SESENTA Y SEIS | A |
| | SI CIR808 | CIRUGIA II | | 54 | CINCUENTA Y CUATRO | A |
| | MED717 | NEUROLOGIA | | 60 | SESENTA | A |
| | MED807 | NEFROLOGIA | | 54 | CINCUENTA Y CUATRO | A |
| | MED811 | ENDOCRINOLOGIA | | 52 | CINCUENTA Y DOS | A |
| | MED815 | PEDIATRIA | | 51 | CINCUENTA Y UNO | A |
| | MT1810 | GINECO OBSTETRICIA | | 72 | SETENTA Y DOS | A |
| | PAT835 | MEDICINA LEGAL | | 51 | CINCUENTA Y UNO | A |
| | SLP804 | ADMINISTRACION SANITARIA | | 68 | SESENTA Y OCHO | A |
| | 5º 2011 V | MED810 | HEMATOLOGIA | | 54 | CINCUENTA Y CUATRO |
| XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | XXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | X |

AUTENTICACION
 Certifico e dou fe que a presente fotocopia é verdadeira e fiel do original a mim apresentada nesta data e neste cartorio. Em testemunho da verdade.
 Rondon do Pará - PA, 27 de Janeiro de 2017.
 Sueli Santos Oliveira - Secretária.
 * Valido somente com o selo de segurança *

CARTORIO DO ÚNICO OFICIO DE RONDON DO PARÁ
 Rua: 1724 - Dique - Fone: (61) 3331-4411 - Cx. 020230 - Igarassu do Pará - PA - 66600-000

CARTORIO ELCIRIA
 TABELA Nº 010
 21 JAN 2017 09:01



Número de asignaturas: certificadas: QUINCE ; aprobadas: QUINCE ; reprobadas: NINGUNA
 (Literal) (Literal) (Literal)

Remítase al Rectorado de la Universidad para su legalización
 Sucre, 05 de Agosto de 2013

SRA ANA MARIA DURAN AVILA
 Secretario(a)

Alberto Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria n° 002/2020

DR. CARLOS OMAR BRUN CANDIA
 Director(a) de Carrera

Sucre, 14 de agosto de 2013

Legalizada la firma y rúbrica del Dr. Omar Brun Candia, Director de la Carrera de Medicina.

Msc. Edgar Pedro Sernich Caseres
 Secretario General



Ing. Walter Arizaga Cervantes
 Rector de la Universidad

CERTIFICADO DE CALIFICACIONES



Alumno Gracielly de Souza Maciel
 (Nombre, apellidos paterno y maternal)

Regular () Egresado (X)

Facultad MEDICINA
 Carrera MEDICINA

C. Univ 01-14283
 C. Iden F A 044554

Nivel Académico LICENCIATURA Viene del Certificado Serie // No. //

| Sede/Curso Año | Sig.Cód. | ASIGNATURAS | | CALIFICACIONES | | Obs. AIR(*) |
|-------------------|-----------|---|--|----------------|-------------------|----------------|
| | | Materia | | Num. | Literal | |
| 1º 2006 NA | MOR405 | EMBRIOLOGIA | | 68 | SESENTA Y OCHO | A |
| 1º 2006 V | SLP402 | MEDICINA SOCIAL I | | 51 | CINCUENTA Y UNO | A |
| 1º 2007 NA | MOR401 | ANATOMIA | | 56 | CINCUENTA Y SEIS | A |
| | MOR403 | HISTOLOGIA | | 69 | SESENTA Y NUEVE | A |
| 2º 2007 NA | FSL500 | FISIOLOGIA | | 52 | CINCUENTA Y DOS | A |
| | PAT500 | BACTERIOLOGIA CLINICA | | 55 | CINCUENTA Y CINCO | A |
| | PAT530 | PARASITOLOGIA CLINICA | | 79 | SETENTA Y NUEVE | A |
| | SLP503 | SALUD PÚBLICA I | | 51 | CINCUENTA Y UNO | A |
| 2º 2009 NA | FSL503 | BIOQUIMICA CLINICA | | 62 | SESENTA Y DOS | A |
| 3º 2008 NA | FSL611 | FARMACOLOGIA | | 64 | SESENTA Y CUATRO | A |
| | SI MED614 | RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA | | 51 | CINCUENTA Y UNO | A |
| | PAT604 | FISIOPATOLOGIA | | 57 | CINCUENTA Y SIETE | A |
| | SI PAT615 | ANATOMIA PATOLOGICA | | 51 | CINCUENTA Y UNO | A |
| | SLM601 | SALUD MENTAL I | | 74 | SETENTA Y CUATRO | A |
| 3º 2009 NA | CIR603 | CIRUGIA I | | 58 | CINCUENTA Y OCHO | A |
| 3º 2010 NA | MED600 | SEMIOLOGIA | | 59 | CINCUENTA Y NUEVE | A |
| 4º 2010 NA | CIR708 | CLINICA QUIRURGICA | | 61 | SESENTA Y UNO | A |
| | CIR709 | OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRUGIA CABEZA, CUELLO Y CARA | | 60 | SESENTA | A |
| | CIR711 | OFTALMOLOGIA | | 63 | CINCUENTA Y TRES | A |
| | CIR713 | TRAUMATOLOGIA | | 52 | CINCUENTA Y DOS | A |
| | MED700 | INFECTOLOGIA | | 56 | CINCUENTA Y SEIS | A |
| | MED702 | CLINICA MEDICA | | 66 | SESENTA Y SEIS | A |

AUTENTICACAO
 Este documento é verdadeiro, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, a qual apresentada nesta data, neste ato, sem qualquer alteração.
 Rondonópolis, PA, 27 de Janeiro de 2013.
 Sra. Gracielly de Souza Maciel - Estudante
 C. de Matrícula: 010.596.221

CARTEIRO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDONÓPOLIS PARA
 RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
 RONDONÓPOLIS - PA

Número de asignaturas certificadas VEINTIDOS ; aprobadas VEINTIDOS
 (Literal)

Continúa en el Certificado Serie A-1 No. 001083



Sucre, 06 de Agosto de 2013

Profesora Municipal de Rondonópolis para
 C. de Matrícula: 010.596.221
 10.8.2013

Alberto Abreu Araújo
 Presidente da CPL
 Portaria nº 002/2020

SRA. ANA MARIA DURAN AVILA
 Secretari(a)

DR. CARLOS OMAR BRAUN CANDIA
 Director(a) de Carrera



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200708001

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saúde-Fms

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde - Fms

PROJETO / ATIVIDADE : 2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terç. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.36 Serviço médico-hospitalar, odontológico

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição | Quant | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|--|-----------|---------|--------------|
| 114908 | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL <i>Especificação: ATENDIMENTO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE - QUANTIDADE DE 06 PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.</i> | 3600,0000 | HORA | 95,00 |

Rondon do Pará, 08 de Julho de 2020

EILLA RAMALHO DE DEUS
RESPONSÁVEL

Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017



Pará **PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200708001** Pag.: 1
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Saúde

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 10 Fundo Municipal de Saúde-Fms
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde - Fms
 PROJETO / ATIVIDADE : 1001.1012201122.177 Enfrentamento da Emergência COVID19
 CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 SUBELEMENTO : 3.3.90.39.36 Serviço médico-hospitalar, odontológico
 SALDO DA DOTAÇÃO : _____
 SOLICITANTE : EILLA RAMALHO DE DEUS

| | | |
|-------|--------------------------|---|
| | Protocolo de recebimento | Visto da Coordenação Central de Orçamento |
| Data | Assinatura | Assinatura |
| 1 / 1 | _____ | _____ |

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200708001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 342.000,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

Rondon do Pará-PA, 08 de Julho de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO
Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
Assinatura / carimbo

Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2017

1.5. Controle Interno .

Data

26/07/20

Assinatura / carimbo

Aidan da Silva Santos
Coord. do Controle Interno
Dec. 062/2019



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

| Código | Descrição Proponente | Quant. | Vi. unitário | Vi. total |
|--------|--|------------------|--------------|------------|
| 114908 | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI | 3.600,000 | 95,000 | 342.000,00 |
| | | Valores médios : | 95,000 | 342.000,00 |



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

| Código | Descrição | Quant. | Vi. unitário | Vi. total | Situação |
|--|---|-----------|--------------|------------|----------|
| LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI | | | | | |
| 114908 | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE REFERENCIA DE SÍNDROME GRIPAL | 3.600,000 | 95,000 | 342.000,00 | |
| Total do(s) item(ns) : | | | | 342.000,00 | |
| Total geral : | | | | 342.000,00 | |



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

| Código | Descrição | Quant. | Vi. unitário | Vi. total |
|--------|---|------------|--------------|------------|
| 114808 | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL | 3.600,0000 | 95,000 | 342.000,00 |
| | | | Total : | 342.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para dispensa de licitação, visando serviços médicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 0549/2020-SMS, de 07 de julho de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------|--|
| 10011012201122177 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

Rondon do Pará, 27 de julho de 2020.


Elaine Cristina Soares da Rocha Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças
Direção nº 01/2020



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|-------------------|--|
| 10011030201122177 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA |

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 27 de julho de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 002/2020

DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucattelli
Código Identificador: E3A12913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025


DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2020 **HORÁRIO:** 09:30

REQUERENTE: Fundo Municipal de Saude-Fms

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo,

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Agosto de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(s) Sr(a). ELLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24 da Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020.

Art. 4º - "fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;"

§ 1º - A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Hospital Municipal de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, com o princípio da economicidade que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o processo em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo. Conforme o Decreto de Calamidade Pública nº 049/2020 de 23 de março de 2020, para atender as medidas necessárias de enfrentamento do Coronavírus (Covid19) neste município.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO




Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS ETRELLI, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Agosto de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 712020-025

Pag.: 1

| Proponente | | Unidade | Marca | Quant. | Vi. unitário | Vi. total | Situação |
|--|--|---------|-------|------------|--------------|-------------------|----------|
| Seq | Descrição | | | | | | |
| LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI | | | | | | | |
| - DOTAÇÃO : 2.177 - 3.3.90.39.00 - 3.3.90.39.36 | | | | | | | |
| 00001 | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPIAL | HORA | | 3.600,0000 | 95,00 | 342.000,00 | Vencedor |
| Total da dotação : | | | | | | 342.000,00 | |
| Total do proponente : | | | | | | 342.000,00 | |
| Total geral : | | | | | | 342.000,00 | |




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-025, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, anparada no om fulcro no art. 24, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SINDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO., pelo valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ELLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 10 de Agosto de 2020


ALBERTO AZEÚ ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

«MODALIDADE» «NO_LICITACAO»

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 12.826.879/0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, portador do CPF nº 774.353.892-34, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora Aparecida nº 213 e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ Nº «CGC_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a), «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) CPF «CPF_REPRESENT_CONTRATADO», RG Nº «RG_REPRESENT_CONTRATADO», têm entre si justo e avençado as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. O presente Contrato tem como objeto: «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATADO»

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de profissionais, pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA, ou por ela escolhidos e expressamente designados, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025 FMS**, realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» a «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.2 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços contratados.

1.3 – efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Trabalhista e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

1.4 – acompanhar a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.5 – fornecer local, materiais e medicamentos e toda estrutura necessária para a realização dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

1.7 - efetuar a substituição de funcionários quando requerido pela CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação;

1.8 - comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anomalia de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

1.10 - disponibilizar no mínimo 03 (três) profissionais para atendimento imediato, e os demais deverão ser disponibilizados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo o prazo de 24 horas para apresentação do profissional;

1.11 - a Contratada deverá obedecer as normas e protocolos da Unidade de Referência de Síndrome Gripal que estiver prestando os serviços;

1.12 - fornecer os dados ao responsável pela atualização junto ao cadastramento do CNES junto a Coordenadoria de Faturamento da Secretaria Municipal de Saúde;

1.13 - garantir médicos qualificados e compatíveis com os Serviços contratados, conforme estabelecido nas normativas atinentes;

1.14 - incentivar o uso seguro de medicamentos prescritos ao paciente;

1.15 - apresentar documentação dos médicos que irão prestar os serviços;

1.16 - responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato.

1.17 - a Contratada obriga-se a fazer a cobertura das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através da viabilização da área médica para atendimento dos pacientes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas aos serviços contratados, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **NADIA IZABEL SANTOS E SILVA** representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR»

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Trabalhista e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-025. Prestação de serviços médicos para atender a demanda da Unidade de Referência de Síndrome Gripal Fixa e Itinerante, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-025, com o objetivo de contratar serviços médicos para atender a demanda da Unidade de Referência de Síndrome Gripal Fixa e Itinerante, através do Fundo Municipal de Saúde deste Município, encaminhados a esta assessoria jurídica para análise e parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Comerciais;
- d) Documentação da empresa vencedora do certame;
- e) Declaração de crédito orçamentário;
- f) Certidões Negativas de Débito;
- g) Portaria de nomeação da CPL;
- h) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- i) Minuta do Contrato;

O presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de atender a demanda da Unidade de Referência de Síndrome Gripal Fixa e Itinerante da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a realização de atendimento médico exclusivo aos pacientes que estejam apresentando sinais e sintomas de síndrome gripal, com suspeição de infecção por COVID-19 na Unidade, gerado pela declaração de estado de calamidade pública, decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, latu sensu, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Nesse sentido, o art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com

Colar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Assim, importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta, para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Nesse diapasão, Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade da disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

Ademais, a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, autoriza, temporariamente, a dispensa de licitação na aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos desde que destinados ao enfrentamento da pandemia, respeitando, de forma imediata, o princípio da publicidade. Vejamos:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Para tanto, conforme art. 4º-B, da referida Lei, em razão da emergência em saúde enfrentada no momento, decorrente da doença do COVID-19, presume-se o atendimento as condições de: *I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e V - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.*

Assim, visando à celeridade do procedimento licitatório adotado, a Lei Federal nº 13.979/2020 admite a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado, que deverá conter: declaração do objeto, fundamentação simplificada da contratação, descrição resumida da solução apresentada, os requisitos da contratação, os critérios de medição e pagamento, estimativas dos preços obtidos e adequação orçamentária.

Importante frisar que, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, no que tange a estimativa de preços, deve ser seguido um dos parâmetros abaixo:

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

(...)

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

No que tange ao contrato administrativo oriundo da dispensa de licitação fundamentada no atendimento a emergência em saúde de importância internacional gerada pelo novo coronavírus, conforme art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979/2020, a Administração Pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Desta feita, analisando os autos, verifica-se ser caso de dispensa de licitação, estando perfeitamente justificável a contratação dos serviços, nos termos legais acima dispostos, gerando, por parte do Poder Público, a necessidade em voga para atender a demanda da Unidade de Referência de Síndrome Gripal Fixa e Itinerante, considerando as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o enfrentamento da emergência em saúde.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade, devendo, contudo, constar o cumprimento da exigência de ratificação da autoridade superior e publicação do ato na imprensa oficial no prazo previsto no citado artigo.

Contudo, deverá ser juntado o Certificado de Regularidade do FGTS atualizado (fls. 19), até o ato de assinatura do contrato administrativo, uma vez que seu prazo de validade está expirado.

No mais, verifica estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a aquisição em questão, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Poder Executivo
Assessoria Jurídica



critérios de ordem discricionários atribuídos à Administração Pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e na Lei Federal nº 13.979/2020, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito, devendo ser apresentado o Certificado de Regularidade do FGTS atualizado (fls. 19).

É o parecer. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 13 de agosto de 2020.

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
Assessora Jurídica
Decreto nº 122/2019.




TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2020-025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 13 de Agosto de 2020.


RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ELLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SINDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

Contratado.....: LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS BIRELI

Fundamento Legal...: art. 24, § 1º da Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ELLA RAMALHO DE DEUS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RONDON DO PARÁ - PA, 13 de Agosto de 2020.


ALBERTO AZEVEDO ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.248.407/0001-01

Razão Social: LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI

Endereço: RUA CESAR BRASIL 278 / CENTRO / RONDON DO PARA / PA / 68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073005324869233854

Informação obtida em 17/08/2020 10:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020

Proc. Licitação nº 9/2020-206901.

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras - PA torna pública o resultado do Pregão Eletrônico SRP, realizado no dia 17/07/2020. Objeto: Contratação de Registro de Preços para fornecimento de Utensílios Domésticos, Transmissão e Parametragem, destinados a suprir as necessidades das pessoas de baixa renda do município de Ponta de Pedras, assistidas pelo setor de assistência social. Contratada: APTCA PALMIRA SANEIRA - EPP, CNPJ nº 77.356.116/0001-01, com o Valor total de R\$ 304.077,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Ponta de Pedras - PA, 14 de agosto de 2020
FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2020

Proc. Licitação nº 9/2020-300901

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras - PA torna pública o resultado do Pregão Eletrônico SRP, realizado no dia 20/07/2020. Objeto: Contratação de registro de preços para aquisição de peças, câmaras de ar e ventiladores de teto e de câmaras de ar, visando as manutenções dos veículos do Pequeno, médios e grandes portes, pertencentes à frota do município, destinados a atender a prefeitura municipal e suas secretarias. Contratada: A P R S S&L COMÉRCIO DE PEÇAS NAUTICAS BUREL, CNPJ nº 22.204.121/0001-41, com o Valor total de R\$ 483.760,80 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Ponta de Pedras - PA, 14 de agosto de 2020
FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-250703

Objeto: Contratação de Empresa para construção de uma Quadra Polídesportiva Coberta no Bairro São Sebastião, na Município de Prainha/PA, com abertura dos envelopes dia 03/09/2020 às 10h00h. Edital e informações podem ser obtidos no site de licitação da prefeitura municipal de Prainha-PA, situado no PA 419, prainha / juazeiros, km 01 - bairro jardim planalto - prainha-PA, ou pelo e-mail: licitp@p@brasil.com e portal juridico@brasil.com.

Prainha-PA, 17 de agosto de 2020
DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200170. PREGÃO Nº 9/2020 230102. CNPJ/CM: Prefeitura Municipal de Prainha. Contratada(O): Bernartes & Farias Ltda CNPJ: 15.001.237/0001-13. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Pequeno Porte. Valor Total: R\$ 935.541,50 (novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um real e cinquenta centavos) Vigência: 13/08/2020 a 31/12/2020. Assinatura: 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020-PMQ.

Dispensa de Licitação Nº 14/2020-PMQ. PREGÃO Nº 14/2020-PMQ. Objeto: serviços profissionais de engenharia elétrica para elaboração e acompanhamento de projetos destinados a Secretaria Municipal de Administração desta Município de Quatipuru - PA. Fund. legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Márcio Antônio Curyeiro da Costa CPF: 022.277.002-38. Valor Total: R\$ 11.674,90 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Ratificada em 13/08/2020.

Quatipuru-PA, 17 de agosto de 2020
LUIZ FÁBIO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020/142800A. DISPENSA Nº 04/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratado: Márcio Antônio Curyeiro da Costa CPF: 022.277.002-38. Objeto: serviços profissionais de engenharia elétrica, para elaboração e acompanhamento de projetos destinados a Secretaria Municipal de Administração desta Município de Quatipuru - PA. Fonte de Recurso: Orçamento 17 Secretaria de Obras e Urbanismo - 2.752.2000.2.054 - Manutenção e Expansão dos serviços de Iluminação Pública - 3.300.00.00 - Outros Despesas Correntes - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Vigência: 31 de dezembro de 2020. Valor Total: R\$ 11.674,90 (onze mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-001. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Norte Para Fierel CNPJ: 17.827.292/0003-03 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09.2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-004. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Norte Para Fierel CNPJ: 17.827.292/0003-03 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09.2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-007. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Norte Para Fierel CNPJ: 17.827.292/0003-03 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09.2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-010. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Norte Para Fierel CNPJ: 17.827.292/0003-03 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09.2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-002. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Seg Bem Ltda CNPJ nº 08.792.924/0001-89 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09.2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-005. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Seg Bem Ltda CNPJ nº 08.792.924/0001-89 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09.2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-008. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Seg Bem Ltda CNPJ nº 08.792.924/0001-89 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09.2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-003. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Adilson & Cia Ltda, com sede na Rua Nossa Sra. da Conceição, s/nº - Distrito de Boa Vista - Quatipuru/PA, inscrita no CNPJ: 21.557.980/0001-06 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09/2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-006. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Adilson & Cia Ltda, com sede na Rua Nossa Sra. da Conceição, s/nº - Distrito de Boa Vista - Quatipuru/PA, inscrita no CNPJ: 21.557.980/0001-06 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09/2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

1º Termo aditivo ao contrato nº 06.2407-009. Processo nº 06.016/2019. Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: Auto Posto Adilson & Cia Ltda, com sede na Rua Nossa Sra. da Conceição, s/nº - Distrito de Boa Vista - Quatipuru/PA, inscrita no CNPJ: 21.557.980/0001-06 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 24/07/2019 a 24/07/2020 para 24/07.2020 a 24/09/2020. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Objeto: Francisco Paulo Barros Dias, prefeito de RIO MARIA, no uso de suas atribuições que se são conferidas por lei, com a supervisão da Dr.ª Monique Paula Teixeira Fagundes, habilitada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura - CREA-GO 115502/2563 e em conformidade com o Processo Licitação nº 9.022/2020-000001, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, que tem por objeto a "Contratação de empresa para a Construção do Pórtico de entrada, do novo Anexo I, Guarnição, Composto Regulador, Rampas de acesso das ambulâncias, Morgue, Depósito Central, Casa das Máquinas, Fachada frontal em painéis, Beirais frontal e lateral nos blocos A, B e C, instalação de tubulação em aço carbono, instalação do sistema de gases medicinais, Acerto do piso de estacionamento, instalação do sistema de combate de incêndio, Construção Caixa D'água 30.000 ml, Redes coletoras do esgoto, frangimento de efluentes, Autoclave e Drenagem, Implantação do Sistema SPOA do novo Hospital de Rio Maria-PA. (Rel: Contrato nº 015/2020, Processo nº 7020/523038 - Secretaria do Estado de Saúde e a Prefeitura de Rio Maria-PA), adjudicado e homologado a empresa CONSTRUTORA SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rodovia PA 279, s/nº S, KM 190, CEP: 68.385-000, Setor Industrial, Tucumã-PA, inscrita no CNPJ/ME nº 07.319.973/0001-24, autoriza o início da execução dos serviços, nos termos do referido processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo aos contratos do Pregão Presencial nº 9/2020-003 FME Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará Objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: ATACADO E VAREJO W&S EIRELI-EPP Contrato Adm. nº 20200076 Alteração contratual no valor de R\$ 438,75 Contrato Adm. nº 20200077 Alteração contratual no valor de R\$ 713,47 Contrato Adm. nº 20200078 Alteração contratual no valor de R\$ 4.737,61 Contrato Adm. nº 70200079 Alteração contratual no valor de R\$ 304,38 Contrato Adm. nº 20200080 Alteração contratual no valor de R\$ 85,38

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-015 FMS

A Secretária Municipal de Saúde de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, torna pública para o conhecimento dos interessados o HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO a dispensa de licitação sob referência para a contratação de (01) empresa(s) LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI e referida a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE D REFERENCIA DE SINDROME GRUPO FIKA - OPERANTE ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO, data de homologação: 13/08/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

EILLA RAMALHO DE OLIVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-020-FMPS

A Administração de Responsável do Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública para o conhecimento dos interessados o resultado do Edital de Licitação em referência em favor da(s) empresa(s): DISTRIBUIDORA VIRA LÍDA CNPJ: 09.400.194/0001-24 para o(s) item(s) de nº 002, 007 e 011 Valor total R\$ 2.545,79 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) E COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 06.555.625/0001-93 para o(s) item(s) de nº 001 e 003 Valor Total R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais) Data da Homologação: 17/08/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Rondon do Pará, 17 de Agosto de 2020

GENYF APARECIDA DE AZEVEDO HOCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200801. Contratante: Prefeitura Municipal Vale Global R\$ 308.522,75 (trezentos e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Contratada: NFX do Brasil Comércio de Materiais de Construção, Saneamento e Acabamentos Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.905.544/01-08. Vigência: 12/08 a 10/11/2020. Data da Assinatura: 12/08/2020. Origem: CONVITE Nº 1/2020-0004. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de dispensa Superfície (muro fixo e saia) em vias urbanas do Município de Santa Maria do Pará/PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2020/SEMIFERA. Contratante: PMS / Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato Letado: Orgem: Caixa Brás Viana Ltda. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Agricultura Familiar - UNIFAPAS Várzea. R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2020/SEMIFERA. Detentor Organizacional: PMS/SEMIFERA e CP nº 0398.162-69/2017/MDS/CADSA. Orientador responsável: Daniel Guimarães Simões. Vigência: 17/08/2020 a 17/03/2021.



Art. 1º. Fica cancelada a Licença de Operação (LO) Nº 09 de 2020, concedida à Empresa BRITA VALF DO ARAGUAIA MINERAÇÃO LTDA. Devido não cumprimento de requisitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir do dia 17 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO de Rô Maria, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARAICA GOMES DOS SANTOS
Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador: 2E4896D0



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Aparelho condicionador de ar tipo Split System HI Wall (parede), 12.000 Btus/h
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:42

Homologado para: J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.250,000 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00002 - Armário de escritório, material aço, do tipo baixo(secretária), totalmente
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:54

Homologado para: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 507,600 (Quinhentos e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - Cadeira escritório, material estrutura tubo metálico, material revestimento
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:42

Homologado para: J J COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 06.955.625/0001-93, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 295,000 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00007 - Nobreak de 1,2 kva (1200 va / 600 watts), com as mínimas especificações
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:54

Homologado para: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 364,270 (Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00011 - Extintor de incêndio - Aquisição de extintor de incêndio carregado

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 14:37:54

Homologado para: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,150 (Noventa e Oito Reais e Quinze Centavos).

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador: AF1AC5CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará-FME, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001 FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará

Contratado: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 20200076 Alteração contratual no valor de R\$ 436,75

Contrato Adm. nº 20200077 Alteração contratual no valor de R\$ 713,77

Contrato Adm. nº 20200078 Alteração contratual no valor de R\$ 4.737,61

Contrato Adm. nº 20200079 Alteração contratual no valor de R\$ 304,38

Contrato Adm. nº 20200080 Alteração contratual no valor de R\$ 85,38

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador: 6D4A906F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025 FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

RONDON DO PARÁ - PA, 13 de Agosto de 2020

ELLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:3A9C654E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 9/2020-017**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ARNALDO FERREIRA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 9/2020-017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CABO 16MM ISOLAÇÃO 1KV
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO BIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,640 (Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Item: 00002 - CABO TRIPL. EX ALUMINIO 25MM
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO BIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - CABO 4MM.
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO BIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,300 (Um Real e Trinta Centavos).

Item: 00004 - CONECTORES PERFURANTES CAP 70
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO BIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,430 (Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

Item: 00005 - ARMAÇÃO RACK DUPLA PESADA (COM UM 1 ISOLADOR)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO BIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,740 (Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00006 - PARAFUSOS MAQUINAS 15X250
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO BIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,550 (Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - POSTE DE FERRO GALVANIZADO COM 5 MTS DE ALTURA E 2,65MM DE ESPESSURA
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/08/2020 às 16:22:37

Homologado para: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO BIRELI, C.N.P.J. nº 32.371.749/0001-31, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 293,020 (Duzentos e Noventa e Três Reais e Dois Centavos).

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FB6D808D

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0903/2020**

DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0682/2020-SMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar ELLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretária, para participar de Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, na cidade de BELÉM/PA, período de 17 a 19 de agosto do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:69B289A5

**PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0904/2020**

DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CONTRATO Nº 20200275

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF Nº 12.826.879/0001-04, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ELLA RAMALHO DE DEUS, Secretária de Saúde, portador do CPF nº 774.353.892-34, residente na RUA N. SRA. APARECIDA, 213, e do outro lado LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 30.248.407/0001-01, com sede na RUA CESAR BRASIL 278, CENTRO, Rondon do Pará -PA, CEP 68638-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). KLEUDSON D' PATRICK LIMA NASCIMENTO, residente na av. marechal rondon, centro, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 701.091.843-00, têm entre si justo e avençado as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. O presente Contrato tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SINDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------|---|---------|------------|------------------|-------------|
| 11.4928 | MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SINDROME GRIPAL ATENDIMENTO CLÍNICO DE URGENCIA Y EMERGENCIA, CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS E DEZAS ACTIVIDADES CORRELADAS NA UNIDADE DE REFERENCIA DE SINDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE QUANTIDADE DE DE PROFISSIONALES DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. | | 2.600,00 | 95,000 | 242.000,00 |
| | | | | VALOR GLOBAL R\$ | 242.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

1. Os serviços aqui contratados serão prestados por meio de profissionais, pertencentes ao quadro de pessoal da própria CONTRATADA, ou por ela escolhidos e expressamente designados, que desde já declara assumir inteira responsabilidade por eles, em todos os seus aspectos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025, realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e na Lei Federal nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme Artº 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



- 1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.2 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços contratados .
- 1.3 - efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme Ordem de Compra expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, mediante apresentação de nota fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais , Estaduais e Trabalhista e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.
- 1.4 - acompanhar a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - fornecer local, materiais e medicamentos e toda estrutura necessária para a realização dos serviços;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 1.7 - efetuar a substituição de funcionários quando requerido pela CONTRATADA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação;
- 1.8 - comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;



Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora **NADIA IZABEL SANTOS E SILVA** representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 342.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Trabalhista e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração e do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedor do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



competente.

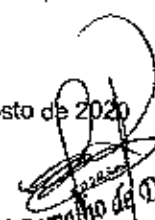
3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

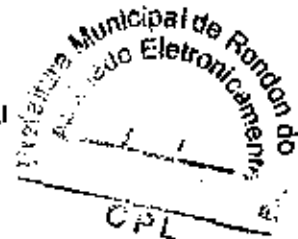
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ-PA, 20 de Agosto de 2020


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-00
CONTRATANTE
Lima Nascimento de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ 30.248.407/0001-01
CONTRATADO(A)





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



compelente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de RONDON DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

RONDON DO PARÁ-PA, 20 de Agosto de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.826.879/0001-04
CONTRATANTE

EILLA
RAMALHO DE
DEUS:774353
89234
Assinado de forma digital por EILLA RAMALHO DE DEUS:77435389234
Dados: 2020.08.21 18:11:32 -03'00'

KLEUDSON D
PATRICK
LIMA
NASCIMENTO
:70109184300
Assinado de forma digital por KLEUDSON D PATRICK LIMA NASCIMENTO:70109184300
Dados: 2020.08.21 18:10:40 -03'00'

LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ 30.248.407/0001-01
CONTRATADO(A)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200275

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 342.000,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.0407/2017. Objeto: Promoção de prazo de vigência do contrato firmado entre as partes. Período: 1 (dois) meses, 03/07/2019 a 03/07/2020 para 03/07/2020 e 31/12/2020. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal com suas diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, FUNDEQ e Fundo Municipal de Assistência Social desta Município de Quatipuru/PA, por um período de 12 (doze) meses. Para o recebimento dos documentos, a partir do dia 03/08/2020 às 09:30 horas no Pregão do Serviço de Contratação e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, sito à Rua Cônego Siqueira Mendes, s/nº, Bairro: Centro, Quatipuru/Pará. Poderá ser cobrado no preleito da Prefeitura Municipal.

Quatipuru-PA, 20 de agosto de 2020
LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ANEXO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

Processo Licitação Nº. 107/2020

O Município de Redenção - PA, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social comunica aos interessados, que realizará no dia 02/09/2020 às 09h, (horário de Brasília-05), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha EXP-Tábu, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O edital completo no endereço Rua Waldirio Prudente nº 253 - setor Jardim União/Redenção PA, site: www.portallicitacao.presidente.com.br, www.redencao.pa.gov.br. Mais informações no telefone (91) 3424-3578 e-mail: licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção - PA, 19 de agosto de 2020.
IANJINA SAMPAIO DA CRUZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 7/2020/025 PMS Objeto: Prestação de Serviços Médicos para Atender a Demanda da Unidade de Referência da Síndrome Gástrica Fria e Intestinal, através do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Data de Assinatura: 20/08/2020. Contratada: Lina Nascimento Serviços Médicos Eireli Contrato nº 20200975 Valor Total R\$ 354.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2017. Objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Contabilidade Pública para Orientação e Suporte Técnico nas Áreas de Contabilidade, Finanças e Gestão Fiscal nos Exercícios Setoriais da Prefeitura e Fundos do Município de Santa Cruz do Arari/PA. Contratado Empresa Assessoria Contábil, Empresarial, Pública e do Terceiro Setor - ASCSP, CNPJ 09.055.908/0001-04, Vigência: 10/02/2017 a 31/12/2017 Valor de R\$ 240.000,00.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2020/PMSCA-Fundamentação Legal Art.13, inciso III e Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ORIENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E GESTÃO FISCAL AOS DIFERENTES SETORES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA. Remuneração em 10/07/2017, a empresa ASSESSORIA CONTÁBIL, EMPRESARIAL, PÚBLICA E DO TERCEIRO SETOR - ASCSP, CNPJ 09.055.908/0001-04, no valor total de R\$ 240.000,00. Assinatura: 10/02/2017, Ordenador Antônio Motta Beirão de Almeida.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017. Prolongação de prazo de vigência: 01/01/2018 a 31/12/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e Assessoria Contábil, Empresarial, Pública e do Terceiro Setor - ASCSP, CNPJ 09.055.908/0001-04. Assinatura: 28/12/2017.

Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017. Prolongação de prazo de vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e Assessoria Contábil, Empresarial, Pública e do Terceiro Setor - ASCSP, CNPJ 09.055.908/0001-04. Assinatura: 28/12/2018.

3º Termo Aditivo do Contrato nº 001/2017. Prolongação de prazo de vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari e Assessoria Contábil, Empresarial, Pública e do Terceiro Setor - ASCSP, CNPJ 09.055.908/0001-04. Assinatura: 27/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 04/2017 - PMS/IF. Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa ESTAGAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EMP, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76; Objeto do Termo Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO de 25% ao valor dos itens pactuados em 7/01/2017; Data de assinatura 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20200802. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.342.130/0001-16. Valor Global R\$ 4.122.476,74 (quatro milhões setecentas e setenta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos). Vigência: 19/08/2020 a 14/02/2021. Data de Assinatura: 19/08/2020. Origem: RSC nº 001/2020.

ANEXOS DE HOMOLOGAÇÃO
ADC Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/Pará comunica que HOMOLOGOU a seguinte homologação de Contratação RSC nº 001/2020 do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Recuperação de Estradas

Vicinal Obalvando e Recuperação da Trafegabilidade: Vicinal São João da Mãe, Vicinal da Casa, Vicinal Conceição, Vicinal Santo Antônio, em Santa Maria do Pará/Pará, em Santa Maria do Pará/PA, através da Secretaria de Saúde, Comissão 503 Nº 04/2020. Processo nº 2020/495368, em favor da empresa: Santa Rosa Construtora Ltda. Inscrição no CNPJ nº 17.342.130/0001-16. Data de homologação: 17/08/2020.

Santa Maria do Pará-PA, 20 de agosto de 2020
DIANA DE SOUSA CÂMARA MELO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2020. Dispensa nº 075/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: E. Cardoso e Cia Ltda. Objeto: Adesão percentual de 50% de R\$ 1.871.420,00 totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 235.700,00. Fundamento Legal: Art. 111 da MP nº 926 de 20/09/2020 que altera a Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e o art. 65, inciso III da Lei nº 8.666/93. Data e Assinatura: 30/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

EXTRATOS DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 55/0012020-PF-PMSAT, Edital nº 2008001/2020 - PF-PMSAT. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PA. Contratada: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-LDA - CNPJ 21.506.432/0001-49, Valor Global: R\$ 309.883,75 (trezentos e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos); Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS MARGENS DA PA NO PERÍMETRO URBANO NA PARTE DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DE MACHOS-FIOS, SARIETAS, CANALHAS, RECONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTROS. Início da vigência 20 de agosto de 2020. Final da vigência 20 de agosto de 2021. Data de assinatura 20/08/2020.

Pregão Eletrônico nº 55/0022020-PF-PMSAT/EMMED. Contrato nº 2008002/2020 - PF-PMSAT. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PA. Contratada: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-LDA - CNPJ 21.506.432/0001-49, Valor Global: R\$ 197.852,02 (cento e noventa e sete mil e noventa e cinco reais e dois centavos e dois centavos). Objeto: FORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERÍPTUO SOCORRÓ. Início da vigência 20 de agosto de 2020. Final da vigência 20 de agosto de 2021. Data de assinatura 20/08/2020.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 1708001/2020 - PE-SRP/PMSAT - FMS Origem: PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/08/2020 - PF - SRP-PMSAT - FMS Processo Administrativo 0207001/2020 - CPE-PMSAT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS ALIMENTARES E DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER OS USUÁRIOS E SUAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DE ACORDO COM A POLÍTICA SOCIO ASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO DO TAUÁ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá resolve registrar os preços da Empresa: MENDES SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 30.445.162/0001-02, VENCEDORA do item: 1 KITS Cestas Alimentares: 7.000,00 no valor Unitário R\$ 00,00 com vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura 17/08/2020 EVANDRO CORRÊA DA SILVA-PREFEITO.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 2708002/2020 - PE-SRP/PMSAT - FMS Origem: PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/08/2020 - PF - SRP-PMSAT - FMS Processo Administrativo 0207001/2020 - CPE-PMSAT. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE CESTAS ALIMENTARES E DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER OS USUÁRIOS E SUAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DE ACORDO COM A POLÍTICA SOCIO ASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICIPAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANTONIO DO TAUÁ DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá resolve registrar os preços da Empresa: L COSEA E RAMOS LTDA - CNPJ: 33.774.124/0001-37, VENCEDORA do item: 2 KITS De Cestas de Alimentação 2.000,00 no valor Unitário R\$ 15,00 com vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura 17/08/2020. EVANDRO CORRÊA DA SILVA-PREFEITO.

RESULTADOS DE JURGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/0012020-PF/PMSAT

Objeto: Obras e Serviços de Pavimentação da PA no Perímetro Urbano Na Parte do Município, Execução de Machos-Fios, Sargetas Profundas, Drenagens Profundas, Calçamentos e Outros. O Preleito Municipal de Santo Antônio do Tauá torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta, tendo como vencedora a Empresa: Projetar Edificações e Pavimentações Eireli - ME CNPJ: 21.506.432/0001-49. Nesse modo, considerando a lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/0012020-PF-PMSAT em favor da proponente vencedora do certame considerando os termos do processo licitatório, e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer. Data de Homologação: 28/08/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/0022020-PF/PMSAT

Objeto: Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. O Preleito Municipal de Santo Antônio do Tauá torna público o resultado da licitação e julgamento da proposta, tendo como vencedora a Empresa: Projetar Edificações e Pavimentações Eireli - ME CNPJ: 21.506.432/0001-49. Nesse modo, considerando a lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/0022020-PF-PMSAT em favor da proponente vencedora do certame considerando os termos do processo licitatório, e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer. Data de Homologação: 28/08/2020. EVANDRO CORRÊA DA SILVA - PREFEITO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/0012020-PF-SRP/PMSAT - FMS

Objeto: Registro de Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada Para O Fortalecimento de Kits de Cestas Alimntares e de Higieneização, Objetivando Atender os Usuários e Suas Em Vulnerabilidade Social de Acordo Com a Política Socio Assistencial No Âmbito do Municipal Por Meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Antônio do Tauá de Acordo Com As Especificações e Condições Constantes Neste Termo de Referência. O Preleito Municipal de Santo Antônio do Tauá torna público o resultado da licitação e julgamento das propostas, tendo como vencedoras parciais as empresas: MENDES SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 30.445.162/0001-02 e L COSEA E RAMOS LTDA - CNPJ: 33.774.124/0001-37. Nesse modo, considerando a lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/0012020-PF-SRP-PMSAT - FMS em favor das proponentes vencedoras do certame considerando os termos do processo licitatório, e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer. Data de Homologação: 13/08/2020.

EVANDRO CORRÊA DA SILVA

Objeto do Termo Aditivo - Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 438/2019, a partir de 25/09/2020 que vencerá em 31/12/2020.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:80B88780

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 2055/2020

PRORROGA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 2 (dois) anos a licença sem remuneração do servidor **RAFAEL GOMES DE SOUSA**, Enfermeiro, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º. Encaminhar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:174515DA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2056/2020

REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria n.º 686 de 24 de janeiro de 2018, que concedeu gratificações a servidora **MARINALVA CARVALHO PINTO**.

Art. 2º. Encaminhar-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

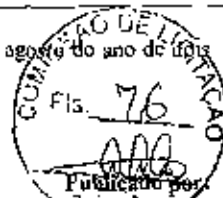
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E45B08FC



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200275

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS FIREJI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FLXA E ITINBRANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 353.400,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Agosto de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:760C678A

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Sra. **FRANCIANE DE SOUZA MUNIZ**, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo a 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, Série "Especial", nº 934, expedido em 01/09/2009, sob o DTP nº 2027/2009, referente ao imóvel localizado na Rua Elizvan Amaral, s/n, Quadra 34, Lote nº 924 - Bairro Novo Horizonte, envolvendo uma área de 228,96m² (duzentos e vinte e oito metros e noventa e seis centímetros quadrados), com perímetro de 57,24m (cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Elizvan Amaral, com as seguintes medidas: frente e fundos 16,00m (dezesseis metros); lateral direita e esquerda 14,31m (quatorze metros e trinta e um centímetros). Confrontando-se pela lateral direita, esquerda e fundos com quem de direito for. Faz-se ao exposto convocar os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da 2ª VIA DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.143.168/0001-21.
CONTRATADA: A De S Kreiber Comercio e Construtora - ME, CNPJ: 08.488.605/0001-13.
PROCESSO LICITATORIO Nº 059/2020/Tomada de Preço nº 011/2020
CONTRATO Nº 265/2020 - Objeto: Contratação de empresa para Construção da Praça de Eventos referente ao objeto do Contrato de Hospedagem Nº 8899/2018, que entre si celebraram a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Redenção Pa. Assinatura: 21/08/2020, Vigência do prazo de vigência de 03 (três) meses contados após a emissão da ordem de serviço. Valor global previsto a estimado de R\$ 330.600,10 (trezentos e noventa mil, seiscentos reais e dez centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020.025 FMS

Na publicação do DOU nº 161, Seção 3, de 21/08/2020, Página 213 EXTRATO DE CONTRATO Onde se lê: Contrato nº 20200275 Valor total R\$ 351.600,00 Leia-se: Contrato nº 20200275 Valor total R\$ 342.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 3004005/2020 - DL - PMSBP - SEMED

Dispensa de Licitação 7/05/2020 DL-PMSBP-SEMED
Contatada: J. V. DE LIMA MINI MERCADO EIRELI - CNPJ: 27.054.524/0001-89
Objeto: o reajuste em até 24% (vinte e quatro por cento) do preço contratado para o item 4 passando de R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos) para R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Mantendo-se inalterada as demais condições contratuais.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/08/2020-PE-SRP-PMSBP

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que às 10h00min (dez horas) do dia 09 (nove) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), realizará sessão pública no procedimento Pregão Eletrônico 50/08/2020-PP-SRP-PMSBP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, conforme Planilhas, mediante especificações de edital e seus anexos e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
ABERTURA: 09/09/2020 ÀS 10:00H.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rodovia Augusto Meira Filho, KM 37, S/Nº - Centro - Santa Bárbara do Pará no horário das 8:00hs às 12:00hs, a partir da publicação deste Aviso até a data anterior àquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM/PA; www.tcm.pa.gov.br e site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará: santabarbara.pa.gov.br

MARIA WALDELIRA BENTONCOUNT DA SILVA CFI

Prefeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

Guise devido a Adesão das Alas do Registro de Preços Nº 0304007/2020 - PP-SRP/FMSAT, Nº 0301009/2020 - PP-SRP/FMSAT e Nº 0304013/2020 - PP-SRP/FMSAT, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/08/2020-PP-SRP/PMSAT do Município de Santa Antônia do Tauá, Estado RONDÔNIA, os Contratos Administrativos Nº 2406001/2020 - CPL-PMSBP/FME, Nº 2406007/2020 - CPL-PMSBP/FME e Nº 2506003/2020 - CPL-PMSBP/FME, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com amparo legal no art. 48, da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autarquia.

Santa Bárbara do Pará-PA, 16 de julho de 2020.

KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 162 do DOU, de 24 de agosto de 2020, pag. 176, Seção 3, por equívoco foram digitados alguns dados incorretos:
Onde se lê: do dia 07 (dois) de setembro de 2020 (dois mil e vinte),
Leia-se: do dia 31 (trinta e um) de setembro de 2020 (dois mil e vinte),
Data se lê: ABERTURA: 02/09/2020 ÀS 10:00H
Leia-se: ABERTURA: 14/09/2020 ÀS 10:00H.

RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 160, do DOU de 20 de agosto de 2020, pag. 194, Seção 3, por equívoco foram digitados alguns dados incorretos:
Onde se lê: DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2020
Leia-se: DATA DA HOMOLOGAÇÃO 05/08/2020

RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 159, do DOU de 19 de agosto de 2020, pag. 188, Seção 3, por equívoco foram digitados alguns dados incorretos:
Onde se lê: DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2020
Leia-se: DATA DA HOMOLOGAÇÃO 05/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição do material de EPI's visando o enfrentamento da Covid 19, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e a empresa D.C. DA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.555.456/0001-06; Contrato 65/19/20, Valor global: R\$ 26.780,35 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos); Vigência do contrato: 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 03/07/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2020

OBJETO: Aquisição de gás hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Pará - Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.597.955/0013-23; Contrato nº 33/2020 PMSIP, Valor Global R\$ 195.800,00 (cento e noventa e cinco mil reais), Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data de assinatura do contrato: 04 de maio de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 001/2020 - Pmsip/Scared
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, Destinados Ao Atendimento Do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos moldes da Lei Nº 11.947/2009, Lei Nº 11.326/2006, Resolução/CD/FMDE Nº 75/2012, Resolução/CD/FMDE Nº 26/2013 e Resolução/CD/FMDE Nº 38/2009, Resolução/CD/FMDE Nº 04 DE 07/04/2015, Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Izabel do Pará; Contratada: MARCEL DO SOCORRO ATADE, inscrita no CPF Nº 571.545.622-34, DAP Nº 504675154567224180919132 PMSIP-SEMED, Contrato nº 090.2020 PMSIP-SEMED Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); MARCO HUNHEIA AROREIRA, inscrita no CPF Nº 491.266.877-81, DAP Nº 504649126687231006161257; Contrato nº 091.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); CARMEEM RUTH HUNGRIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 712.648.992-20, DAP Nº 5046721618992301607180154; Contrato nº 092.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 19.999,20 (dezanove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); KARINA RAISILAU MORAIS, inscrita no CPF Nº 934.836.407-40, DAP Nº 504606371986402400909191329; Contrato nº 093.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 19.998,00 (dezanove mil, novecentos e oitenta e oito reais); SÁCIEL FERREIRA DE SOUSA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 331.665.032-51, DAP Nº 504649136093310904204152; Contrato nº 094.2020 PMSIP-SEMED, Valor Global R\$ 19.999,20 (dezanove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos); Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura do contrato: 07 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0304/2020 - PMSBP Celebrado pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e pela empresa ÁGUA CLEUDIANE ALENCAR DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 12.745.308/0001-92; Objeto do Termo Aditivo: o presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 03 (três) meses, Data de assinatura 19 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200205, Valor Global R\$ 735.605,48 (setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Contratada: F.R. Rodrigues Martins Kmiel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.737.361/0001-0. CONTRATO Nº 20200208, Contratada: Edsonildo Siqueira O. Silva Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.203.866/0001-19. Contratista: Fundo Municipal de Educação. Origem: P.E. nº 9/2020-0008. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas materializadas na rede municipal de ensino da Prefeitura de Santa Maria do Pará/PA, em virtude das sessões contratuais da licitação anterior Vigência: 25/08 a 31/12/2020 - Data de Assinatura: 25/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200203, P.P. nº 9/2019-0014. Partes: PMS/PT/Zucattelli Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 01.741.313/0001-02. Enfatizando prorrogação de prazo: 04/08 a 31/12/2020. Fundamentação: artigo 57, II, 5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 03/08/2020.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PENALIDADE

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais, no exercício do juízo de reconsideração de ato previsto no Parágrafo 4 do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e, igualmente, no Parágrafo 1º do artigo 56, da Lei nº 9.794/99, em face de recurso administrativo interposto pela empresa Brasil Norte Comercio e Mat. em geral e serv. em geral Ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 27.607.424/0001-49, nos autos do Processo Administrativo nº 2306/2020 001, resolve revogar a decisão publicada no D.O.U. nº 141, de 24 de julho de 2020, Seção 3, p. 203, que manteve a aplicação de APLICAR INDEFINIÇÃO E resolve APLICAR A SUSPENSÃO para licitar e contratar com a Administração Pública no Município de Santa Maria do Pará/PA, pelo período de 12 (doze) meses para que suas alegações finais seja juntada aos autos e emitido novo juízo de mérito a luz dos argumentos apresentados na defesa.

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação de Santa Maria do Pará, no uso de suas atribuições legais, no exercício do juízo de reconsideração de ato previsto no Parágrafo 4 do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e, igualmente, no Parágrafo 1º do artigo 56, da Lei nº 9.794/99, em geral e serv. em geral Ltda Epp, inscrita no CNPJ nº 24.011.497/0001-01, nos autos do Processo Administrativo nº 2306/2020 001, resolve revogar a decisão publicada no D.O.U. nº 141, de 24 de julho de 2020, Seção 3, p. 203, que manteve a aplicação de APLICAR INDEFINIÇÃO E resolve APLICAR A SUSPENSÃO para licitar e contratar com a Administração Pública no Município de Santa Maria do Pará/PA, pelo período de 12 (doze) meses para que suas alegações finais seja juntada aos autos e emitido novo juízo de mérito a luz dos argumentos apresentados na defesa.

Santa Maria do Pará-PA, 25 de agosto de 2020.

MARIA ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato Tomada de Preço Nº 003/2019/FUNDEB, OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 60 Dias CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATO Nº: 2019/0227
CONTRATADA: Iopéleo Construções LTDA
ASSINATURA: 09/07/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020/SRP - PMSA/SEMED

Objeto: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios para kits escola no período de pandemia da Coronavírus (Covid - 19). Abertura no dia 10/09/2020 às 08:00hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - SRP/FMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos para atender o FMS. Abertura no dia 11/09/2020 às 08:00hs.
Ligação do Edital será obtida através do Portal Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tcm.pa.gov.br, Portal de Transparência: pmsa@araguaia.pa.gov.br/transparencia, e sala de CPI no Prédio do PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Tel.: (94) 99220 4756.

DWALTON MOURA DE SOUZA

Prefeito



O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **ALEXANDRA KETHYAN**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 25/08/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FB94BSBE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 177/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **GUILHERME ARTUR VILANOVA ARAÚJO**, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na Rua: 11, Nº 1030, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente **ALEXANDRA KETHYAN**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 25/08/2020.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A5A20D55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Contrato publicado no dia 21/08/2020, na Edição nº 2556

Onde se lê:

VALOR TOTAL.....: R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de tere. pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 353.400,00

Leia-se:

VALOR TOTAL.....: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de tere. pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R\$ 342.000,00

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6041A164

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0240/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2183, do dia 01 de março de 2019, na Portaria nº 0240 de 28 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares à **NEIVA DA SILVA COSTA**:

Onde lê-se: Art. 1º. Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora **NEIVA DA SILVA COSTA**, registrada sob a matrícula de nº 7295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2019;

Leia-se: Art. 1º. Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração à servidora **NEIVA DA SILVA COSTA**, registrada sob a matrícula de nº 7295, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, concedida pela Portaria nº 1030, de 27 de julho de 2015, alterada pela Portaria nº 0201 de março de 2016, de acordo com o que estabelece o artigo 120, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, por um período de 03 (três) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2019.

Rondon do Pará, 24 de agosto de 2020.

Publicado por:
Roseliá Batista da Silva
Código Identificador:84767741

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0939/2020

DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM VIRTUDE DE CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº PMRP 0645/2020-SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga à **ARIADNA ALVES DOS SANTOS**, registrada sob matrícula nº 103718, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude do casamento realizado, conforme Certidão de Casamento apresentado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2020.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0831/2020

DE 10 DE AGOSTO DE 2019.

**DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER
INTERINAMENTE COMO PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de
Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o
Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;**

RESOLVE:

**Art. 1º. Designar a servidora JOANA DARC PEREIRA DE
SOUZA ALENCAR, para responder interinamente como
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desta
Prefeitura Municipal, no período de 17 de agosto a 15 de
setembro de 2020.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BD5C64A1

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 11/08/2020. Edição 2548**
**A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:**
<http://www.diariomunicipal.com.br/famap/>

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL



Anexado Abertura de Licitação Pública.

Em 08/07/2020

Ao: Departamento de Compras

Para Cotação de Preços.

Em 08/07/2020

Recebido em 24.07.2020

Liliana Roldão de Deus
Secretaria Municipal de Saúde
Inscrito nº 001912017

A SMS
Para providências em 27.07.2020

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitação

Recebido em 27/07/2020

Márcia Roldão Costa
Mat. nº 9826
PMRP



CESSUAL

A Comissão de Trabalho e Pesquisa
Participaram em 20 de maio de 2020

CPL
deias
2020

[Handwritten signature]
Eliete Regina de Almeida
Secretaria Municipal de Gestão
110280970
Delegada

devidas

Em 26.08.2020

[Handwritten signature]
João Carlos S. Nencio
MAT. Nº 006.997-0
PRFR

A CPL PARA O
DEVOLVER O
CPL PARA O
CPL

[Handwritten signature]
Aldemir da Silva Santos
Coord. do Controle Interno
Dec. 062/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno



PARECER Nº 320/2020

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0524/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-025-FMS**, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, no valor global de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), **CONTRATO nº 20200275**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SÍNDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE)**, com a empresa **LIMA NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.248.407/0001-01 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), com base nas Lei nº 8.666/93, nº 13.979/2020, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

AIDAN DA SILVA
SANTOS:251521
73204

Assinado de forma digital por AIDAN DA SILVA
SANTOS:25152173204
Dados: 2020.08.26 12:10:49 -03'00'

Rondon do Pará, 26 de agosto de 2020.



RESUMO DE LICITAÇÃO

Município RONDON DO PARA
 Órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Número do Processo Licitatório PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0524/2020- Status REALIZADA
 SEMAD/PMRP
 Exercício 2020
 Modalidade Dispensa Lei Federal n.º 13.979/2020 (COVID 19)
 Tipo Menor Preço
 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE SINDROME GRIPAL FIXA E ITINERANTE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
 Complemento Serviço
 Regime
 Abertura 10/08/2020 09:30
 Local Abertura SALA DA CPL - PRÉDIO DA PMRP - RUA GONÇALVES DIAS Nº 400
 Critério Avaliação POR ITEM
 Credenciamento? NÃO
 Data Início Credenc.
 Data Término Credenc.
 Observação
 Contrato?
 Data Homologação

| Nº | Objeto | Unidade | Qtd. | Valor |
|----|--|---------|------------|---------|
| 1 | MEDICO(A) CLINICO GERAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE REFERENCIA DE SINDROME GRIPAL Especificação: ATENDIMENTO CLINICO DE URGENCIA E EMERGENCIA CONSULTAS MEDICAS AMBULATORIAIS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS NA UNIDADE DE REFERENCIA DE SINDROME GRIPAL | hora | 3.600,0000 | 95,0000 |

| Melo de Publicação | Especificação da Publicação | Data da Publicação |
|-----------------------------|--|--------------------|
| Diário Oficial da União | HOMOLOGAÇÃO - www.in.gov.br Seção 3 Edição nº 158 Pag. 177 | 18/08/2020 |
| Diário Oficial do Município | HOMOLOGAÇÃO - www.diariomunicipal.com.br/famep - Edição nº 2553 Pag. 101/102 | 18/08/2020 |

| Nome | Tipo Pessoa | CPF/CNPJ |
|---|-------------|----------------|
| LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS EIRELI | Jurídica | 30248407000101 |

| Tipo | Nome | Arquivo |
|--------------------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| Estimativa de preço ou justificativa | ESTIMATIVA DE PREÇO | Baixar |
| Minuta do contrato. | MINUTA DO CONTRATO | Baixar |
| Ratificação da Autoridade Competente | RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE | Baixar |



RESUMO DE LICITAÇÃO

| Tipo | Nome | Arquivo |
|---|---|------------------------|
| Termo de Referência contendo os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do § 1º do art. 4º-E, Lei n.º 13.979/20 | TERMO DE REFERÊNCIA | Baixar |
| Justificativa da razão de escolha do fornecedor e preço pactuado | JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA | Baixar |
| Solicitação para aquisição do objeto a ser contratado, especificações técnicas mínimas do objeto suficiente para caracterizar o produto ou serviço. | SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO | Baixar |
| Estimativa de preço ou justificativa | Estimativa de Preço | Baixar |
| Parecer Jurídico | PARECER JURIDICO | Baixar |
| Justificativa para contratação direta, bem como pela não realização do procedimento licitatório regular, especialmente, o pregão eletrônico | JUSTIFICATIVA | Baixar |
| Minuta do contrato. | MINUTA DO CONTRATO | Baixar |
| Autorização da Autoridade Competente | Autorização da autoridade competente | Baixar |
| Caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública, em conformidade ao art. 4º-B da Lei n.º 13.979/20 | Caraterização da situação de emergência | Baixar |
| Doutos tipos de documento | PARECER CONTROLE INTERNO | Baixar |
| Solicitação para aquisição do objeto a ser contratado, especificações técnicas mínimas do objeto suficiente para caracterizar o produto ou serviço. | TERMO DE REFERENCIA | Baixar |
| Indicação do site oficial onde estão disponibilizadas as informações exigidas no art. 4º §2º da Lei 13.979/20 | INDICAÇÃO DO SITE OFICIAL | Baixar |
| Justificativa da razão de escolha do fornecedor e preço pactuado | RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR | Baixar |
| Ratificação da Autoridade Competente | RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE | Baixar |
| Termo de Referência contendo os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do § 1º do art. 4º-E, Lei n.º 13.979/20 | TERMO DE REFERÊNCIA | Baixar |

| Participante | Valor Adjudicado |
|---|------------------|
| 30248407000101 - LIMA NASCIMENTO SERVICOS MEDICOS E RELI-ME | 342.000,0000 |